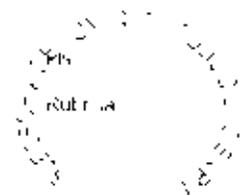




Presidência da República  
Secretaria- Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



Parte

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ, DADOS E FAX, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA.**

**PROCESSO Nº 00110 000368/2010-19**

**CONTRATO Nº 132/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394 411/0001-09 neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120 168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE LTDA.** CNPJ nº .04.295 829/0001-10, com sede a Av. Nove de Julho, 3228 cj. 909 – São Paulo/SP, CEP nº 01406-000, telefone nº (11) 3051-3001 / fax nº (11) 3051-7333, neste ato representada pelo Senhora **OLÍVIA REGINA ARANTES**, Sócia-Administradora, portador da Carteira de Identidade nº 7 712 800-X - SSP/SP, e do CPF nº 029 248.158-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 132/2010 consoante consta do Processo nº 00110.000368/2010-19, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e aos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6 204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como dar nova redação ao quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Clausula Nona do contrato original, em face da redução dos valores dos serviços de acordo com a planilha apresentada pela **CONTRATADA**, na proposta comercial PR110406, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **21 de julho de 2012**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - Com a redução dos valores, o quadro constante do caput da Cláusula Quarta e a Cláusula Nona do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

Estimativa de Custo	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assinatura mensal do serviço de transmissão de dados sem franquia de MB transmitido	6	200,00	1.200,00
Mega Byte transmitido/recebido	1500	16,11	24.165,00
Transmissão / recepção de FAX por minuto	60	5,42	325,20
Tráfego de Voz por minuto	380	5,42	2.059,60
<b>Provisão Mensal</b>			<b>27.749,80</b>
<b>Provisão Anual</b>			<b>332.997,60</b>



Presidência da República  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria de Administração  
 Diretoria de Recursos Logísticos

**CLAUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 332.997,60 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, correrão a conta do PTRES: 000947, Natureza da Despesa: 339039.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento

**CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciara a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo unico do art 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasil/DF, 30 de março de 2011.

**ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**  
 Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

*Alvaro Henrique Matias Pereira*

**OLIVIA REGINA ARANTES**  
 ARYCOM COMUNICAÇÃO VIA SATELITE LTDA

*Olivia Regina Arantes*

2